



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI N° 011, 17 de junho de 1970.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, por seus representantes legais decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de até Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com a execução do Serviço de Abastecimento de Água da Vila São João do Manteninha.

Art.2º. Para execução financeira do artigo primeiro, é o Poder Executivo autorizado a se utilizar de todas as operações de crédito previstas em leis.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades que tiverem conhecimento desta lei, que a cumpram e façam inteiramente cumprir, como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 17 de junho de 1970.

Ermano Batista Filho
Prefeito Municipal

Adrião Baía
Secretário